



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP. PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as Avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO do Estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localizam-se na **área urbana do município de Xinguara/ Pará, para cumprir com o Convênio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - **SUDAM**.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Estado do Pará, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP**. Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Danilo Caetano Pereira, residente e domiciliado na Rua João Sousa Ribeiro, s/nº, Quadra 64, Lote nº 11, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, portador da Carteira de Identidade nº 3.986.674 SPTC/TO e, inscrito no CPF sob nº 974.897.191-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018/PMX, originário do Concorrência Pública nº 001/2018/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/2018/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018/PMX**, datado de 22 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO**, das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

as Avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do Estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localizam-se na **área urbana** do município de Xinguara/ Pará, para cumprir com o Convênio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - **SUDAM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, em anexo.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, Inciso 1, Letras "a e b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, que estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESJUSTE

Fica reajustado em 9,39% (Nove, vírgula trinta e nove por cento) o valor inicial do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018/PMX**, nos termos da sua Cláusula Doze, perfazendo o valor do contrato em R\$ 1.906.241,96 (Um milhão, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2019.

.....
MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP.
Danilo Caetano Pereira – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

